

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO**  
**1ª VARA DO TRABALHO DE RONDONÓPOLIS - MT**  
vtroo1@trt23.jus.br - (66) 99213-0801

---

**EDITAL DE ALIENAÇÃO JUDICIAL**

O(A) Doutor(a) **MICHELLE TROMBINI SALIBA**, Juiz(íza) Titular da 1ª Vara do Trabalho de Rondonópolis, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a alienação judicial dos bens penhorados nos autos do processo abaixo identificado, sob as condições adiante descritas:

Data do 1º LEILÃO: **07/11/2025, das 08:30h às 14:30h** - Início de lances via internet: 28/10/2025.

Data do 2º LEILÃO: **21/11/2025, das 08:30h às 14:30h** - Início de lances via internet: 11/11/2025.

**Local:** Rua Engenheiro Edgard Prado Arze, 191, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, 6º. andar do Prédio Administrativo do TRT da 23ª Região (**Auditório do CEFOR**).

Leiloeiro(a): Dagmar Conceição de Souza Flores <http://www.leilaobrasil.com.br/>, telefone **(11) 3965-0000/ (11) 99997-2308**.

**Da Arrematação:** 1º LEILÃO – lance mínimo de 100% do valor de avaliação (ou valor e condições fixados pelo juiz da execução).

2º LEILÃO – lance mínimo fixado pelo juiz da execução.

O 2º LEILÃO prosseguirá no dia útil imediato, à mesma hora em que teve início, independentemente de novo edital, se for ultrapassado o horário de expediente forense.

A alienação será realizada, simultaneamente, nas modalidades **PRESENCIAL** e **ELETRÔNICA**.

O portal web <http://www.leilaobrasil.com.br/>, onde se desenvolverá a alienação eletrônica, já estará disponível para recebimento de lances antecipados 10 (dez) dias antes do primeiro e do segundo leilões presenciais.

Quem pretender ofertar lance de modo presencial deverá comparecer no local, dia e hora acima mencionados, munido dos seguintes documentos:

- I. Pessoa física: documento de identificação pessoal com fotografia e CPF. Nos casos de arrematação de bens imóveis, os casados ou que convivem em união estável deverão informar o nome e CPF do cônjuge ou companheiro(a).
- II. Pessoa jurídica: cópia do Contrato Social com as respectivas alterações e documentos pessoais do titular ou seu representante legal.
- III. Participação por procuração: A procuração deverá conter poderes específicos para o ato de arrematação.

Aquele que quiser participar da alienação judicial, via internet, deverá cadastrar-se previamente no site do leiloeiro, acima informado, ficando ciente de que o cadastramento implicará na aceitação integral das disposições da R.A. SECOR N. 299/2016, que aprovou o Provimento n. 03/2016, atualizado pela R.A SECOR N. 12/2021, disponível no link <http://portal.trt23.jus.br/portal/leil%C3%B5es>, na aba “Regulamentação”, do sítio eletrônico deste Tribunal Regional ([www.trt23.jus.br](http://www.trt23.jus.br)), bem como das condições estipuladas neste edital.

A aprovação do cadastro e as informações necessárias (login e senha) para acesso ao sistema, onde se desenvolverá a alienação eletrônica, serão comunicadas através do e-mail informado pelo usuário, que se responsabilizará por todas as negociações realizadas em seu código, com o uso da respectiva senha.

### **ADVERTÊNCIAS:**

1. O leilão terá início às 08h30, nas datas designadas, de forma presencial no **Auditório do CEFOR**, no 6º. andar do Prédio Administrativo do TRT da 23ª Região, com transmissão simultânea ao vivo pelo site endereço: (<http://www.leilaoBrasil.com.br/>), com a possibilidade de dar lances on-line. Os lotes serão apregoados na ordem crescente. Em caso de oferta de lance, o leiloeiro abrirá a disputa com cronômetro regressivo (controlado pelo sistema) e nenhuma disputa por lote será encerrada antes do término da contagem regressiva por, no mínimo, 3 (três) minutos abertos sem o recebimento de lance.
2. Os lotes não arrematados durante a sua chamada permanecerão em aberto para receber lance até o término do leilão às 14h30. Todavia, em caso de recebimento de lance (presencial ou on-line), antes do horário de seu encerramento, o leiloeiro abrirá a disputa com cronômetro regressivo (controlado pelo sistema), na forma descrita no item anterior. Caberá à parte interessada ficar atenta às disputas e lances ofertados no transcorrer do leilão (presencialmente ou on-line), desde o horário de início do evento, sob pena de deixar precluir o seu direito de arrematação.
3. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes da alienação judicial.
4. Fica o arrematante ciente de que pagará, no ato da arrematação, a comissão do leiloeiro – no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação – que não poderá ser incluída no valor do lance.
5. Sempre que houver o parcelamento do valor da arrematação, a primeira parcela deverá ser paga à vista, ficando o arrematante como fiel depositário do bem (art. 264, § 1º, da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região).
6. A arrematação será desfeita se o arrematante inadimplir alguma das parcelas no prazo assinalado, caso em que perderá, em favor da execução, os depósitos já efetuados (art. 265 da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região).
7. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir ditos bens deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da **Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)**, da **LEI N.º 6.830/1980** (que dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública) e do **Novo Código de Processo Civil**, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

8. Deverá, ainda, observar o disposto no art. 273, §§ 2º e 4º, da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região, disponível no link <https://portal.trt23.jus.br/portal/leiloes>, na aba “Regulamentação”, do sítio eletrônico deste Tribunal Regional ([www.trt23.jus.br](http://www.trt23.jus.br)), que regulamenta o pagamento ao leiloeiro Oficial.

9. Caso não sejam científicas da alienação judicial, por qualquer motivo, quando da expedição das respectivas notificações postais, ficam as partes intimadas por meio deste edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 274 CPC.

**PROCESSO: 0000365-24.2023.5.23.0021**

AUTOR: PRISCILA KELVIA SANTA ROSA

ADVOGADO: LEANDRO SANTANA DA SILVA, OAB MT19987

RÉU: ANDRE LUIZ DE SOUZA SILVA COMERCIO

ADVOGADO: ADRIANO CESAR DE BRITO, OAB MT31770

RÉU: ANDRE LUIZ DE SOUZA SILVA

ADVOGADO: ADRIANO CESAR DE BRITO, OAB MT31770

**DESCRIÇÃO DO BEM:** Imóvel residencial, localizado na Rua Poxoréo, nº 1.056, Centro, Rondonópolis/MT, matriculado sob o nº 11.485 no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Rondonópolis/MT, e inscrito no Cadastro Municipal sob o nº 17744. O imóvel está situado entre as Avenidas João Ponce de Arruda e Tiradentes, em um bairro de característica híbrida, composto por imóveis comerciais e residenciais. Segundo informações prestadas pela executada, o imóvel encontra-se alugado para terceiros, sendo utilizado como alojamento.

DATA DA AVALIAÇÃO: 14/04/2025. VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 861.000,00 (oitocentos e sessenta e um mil reais).

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**1º Leilão:** lance mínimo de 100% do valor da avaliação.

**2º Leilão:** lance mínimo de 60% do valor da avaliação.

Condições de pagamento: possibilidade de parcelamento em até 24 parcelas, sendo necessário o pagamento de entrada, à vista, no valor mínimo de 25% do lance (artigo 895, § 1º, do CPC).

Em caso de arrematação é devido ao leiloeiro pelo arrematante, comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor arrematado, não incluído no valor da arrematação e sem possibilidade de parcelamento.

DEPOSITÁRIO: ANDRE LUIZ DE SOUZA SILVA (CPF 943.541.701-91).

ENDEREÇO: A11, 25, QD 14, VILA ESPERANCA - RONDONOPOLIS - MT - CEP: 78720-000, (66) 9 9256-5970.

LOCAL ONDE SE ENCONTRA O BEM: Rua Poxoréo, nº 1.056, Centro, Rondonópolis/MT.

Eu, Pollyanna Mesquita Pavão Meneghin, (Diretora de Secretaria), de ordem, digitei o presente Edital que vai assinado pelo(a) (Diretor(a) ou Juiz(íza).

Rondonópolis - MT, 09 de outubro de 2025.

---

Pollyanna Mesquita Pavão Meneghin  
Diretora de Secretaria